



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

1

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1126 DE 10 DE NOVEMBRO 2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 610/2010 de 23/12/2010 e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento.

05.001 - Saúde Pública.

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

000002 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....350.000,00

000006 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....100.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

TOTAL

R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 450.000,00, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

15.451.00042-004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

000370 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....450.000,00

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta Exercício Corrente.

TOTAL

R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Presidente FHSMI